

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático da carreira docente universitária.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar da carreira docente universitária).
- 2.º Mestre Maria Teresa Calisto Santos Machado, especialista de informática do grau 3 (carreira de especialista de informática).

Vogais suplentes:

- 1.º Mestre José Henrique Pereira São Mamede, assistente da carreira docente universitária.
- 2.º Prof. Doutor José Pedro Fernandes da Silva Coelho, professor auxiliar da carreira docente universitária.

20.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

20 de Fevereiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

ANEXO I

Bibliografia

- Base de Dados Distribuídas e Arquitectura Cliente/Servidor*, José Antó-
nio da Silva Carriço, Ed. Universidade Aberta, 1999, ISBN
972-674-276-5.
- Engenharia de Redes Informáticas*, Edmundo Monteiro e Fernando
Boavida, Ed. FCA Editora de Informática, ISBN 972-722-203.
- Redes de Computadores Locais e Wireless*, José Gouveia e Alberto
Magalhães, Ed. FCA Editora de Informática, ISBN 972-722-473-3.
- Arquitectura de Sistemas de Informação*, Luís Silva Rodrigues, Ed. FCA
Editora de Informática, ISBN 972-722-316-8.
- Gestão Estratégica de Sistemas de Informação*, António M. Palma dos
Reis, Ed. Universidade Aberta, 2001, ISBN 972-674-337-0.
- Outsourcing de Serviços de Sistemas de Informação*, João Eduardo
Quintela Varajão, Ed. FCA Editora de Informática, ISBN
972-722-221-8.
- Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*, Alberto Carneiro,
Ed. FCA Editora de Informática, ISBN 972-722-445-8.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3824/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior com referência a 31 de Dezembro de 2005 foi aprovada e afixada para consulta do mesmo pessoal, nos termos legais.

13 de Março de 2006. — O Administrador para a Acção Social,
Manuel Proença Silva Raposo.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Edital n.º 137/2006 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia

desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuir robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) 15 exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas, ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

3 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 138/2006 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático

do 5.º grupo (História) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, dos Ministros da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;
- Os investigadores principais dos estabelecimentos de ensino superior, com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, habilitados com o grau de doutores e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático, deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

3 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Listagem n.º 81/2006. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pela Reitoria da Universidade de Lisboa durante o ano de 2003:

| Tipo de procedimento | Designação da empreitada | Adjudicatário | Valor (IVA incluído) (em euros) |
|---|--|--|---------------------------------|
| Ajuste directo | Reitoria — fornecimento e instalação de porta para o átrio do GAC. | EMOLAVA — Empreendimentos e Impermeabilizações, L. ^{da} | 1 847,48 |
| Ajuste directo | Redes de águas pluviais e informática junto ao edifício C7 da FCUL. | EMOLAVA — Empreendimentos e Impermeabilizações, L. ^{da} | 1 606,50 |
| Ajuste directo | Faculdade de Belas-Artes — execução de obra de escoramento. | OBRECOL — Obras e Construções, S. A. ... | 78 715,53 |
| Contrato adicional | Reitoria — instalação de dispositivos de segurança — 2.ª fase. | SANINSTEEL | 11 145,55 |
| Ajuste directo | Reitoria — adaptação de instalações no Arquivo Histórico. | EMOLAVA — Empreendimentos e Impermeabilizações, L. ^{da} | 29 677,53 |
| Ajuste directo | Reitoria — instalações do Centro de Informação Fulbright. | Perla — Engenharia e Construções, L. ^{da} ... | 10 001,95 |
| Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio. | Museus — recuperação de instalações para gabinetes. | EMOLAVA — Empreendimentos e Impermeabilizações, L. ^{da} | 32 895,41 |
| Ajuste directo | ICF — construção de ramal de esgoto | Melo e Louro, L. ^{da} | 20 262,73 |
| Ajuste directo | Reitoria — rectificação de instalações eléctricas nas salas de tradução da Aula Magna. | SANINSTEEL, L. ^{da} | 636,44 |
| Ajuste directo | Reitoria — reparação e pintura de tectos | António Mateus Heleno — Empreiteiros de Construção Civil, L. ^{da} | 27 489 |
| Ajuste directo | Faculdade de Belas-Artes — estabelecimento de circulações alternativas. | EMOLAVA — Empreendimentos e Impermeabilizações, L. ^{da} | 14 871,20 |
| Ajuste directo | Reitoria — substituição de uma tampa de caixa de visita da rede informática do Campus. | EMOLAVA — Empreendimentos e Impermeabilizações, L. ^{da} | 276,45 |
| Ajuste directo | ICF — escavação e transporte de terras no acesso nascente. | Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, L. ^{da} | 19 273,84 |
| Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio. | ICF — adução de águas | Melo e Louro, L. ^{da} | 59 368,51 |
| Contrato adicional | Reitoria — instalações do Centro de Informação Fulbright. | Perla — Engenharia e Construções, L. ^{da} ... | 2 488,21 |